

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)  
 Funcionamento das Escolas nos Finais de Semana

## RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

|   |                                  |  |                          |
|---|----------------------------------|--|--------------------------|
| BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)  |                                  |  |                          |
|   |                                  | 2 – CNPJ                                   | 3 – Mês/Ano<br>/ /       |
| 4 – Endereço  |                                  | 5 – Município                              | 6 – UF                   |
| BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO  |                                  |  |                          |
| 7 –<br>( ) Coordenador escolar  | 8 –<br>( ) Professor comunitário | 9 –<br>( ) Responsável pelo acompanhamento | 10 –<br>( ) Oficineiro   |
| 11 – Nome   |                                  | 12 – CPF                                   | 13 – RG                  |
| 15 – Endereço   |                                  | 16 – Telefone                              | 17 – Município           |
|   |                                  |  | 14 – UF                  |
|   |                                  |  | 18 – UF                  |
| BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO  |                                  |  |                          |
| 19 – Nome da escola   | 20 – Data                        | 21 – Horário                               | 22 – Atividade realizada |
|   |                                  | às   |                          |
|   |                                  | às   |                          |
|   |                                  | às   |                          |
|   |                                  | às   |                          |
|   |                                  | às   |                          |
|   |                                  | às   |                          |
|   |                                  | às   |                          |
|   |                                  | às   |                          |
|   |                                  | às   |                          |
|   |                                  | às   |                          |
|   |                                  | às   |                          |
| 23 – Recibo   |                                  |  |                          |
| Recebi da Unidade Executora Própria (UEX), identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ _____, mediante o cheque nominal nº _____, do banco _____, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação na realização de serviço voluntário referente a atividades necessárias para a execução das ações educativas e recreativas nos finais de semana na(s) escola(s) relacionada(s) neste Bloco.  |                                  |  |                          |
| Observações:<br>1. O campo 22 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o PDDE/FEFS, por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Condução de oficina: dizer qual o tipo de oficina desenvolvida.</li> <li>• Participação em reuniões: dizer os objetivos da reunião (ex.: preparação de feiras, busca de parcerias), local e papel ou cargo dos participantes (ex.: equipe da secretaria, diretores, professores comunitários, oficineiros).</li> <li>• Visitas às escolas durante a semana: objetivo da visita e contatos efetuados.</li> <li>• Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: qual o tipo de material e destinação.</li> </ul> 2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo PDDE/FEFS quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do PDDE/FEFS o ressarcimento do valor correspondente à alimentação. |                                  |  |                          |
| BLOCO 5 – AUTENTICAÇÃO  |                                  |  |                          |
| 14/08/2018<br>Local e data  |                                  | _____<br>Assinatura do agente voluntário   |                          |

**Termo de Adesão e Compromisso**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)  
residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_,  
(Rua/Avenida) (nº)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF n.º  
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(Nº do CPF) (Orgão Expedidor) (UF)  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, que tem por objeto a ( ) **execução** ( ) **organização** ( ) **coordenação** ( ) **supervisão** de atividades educativas e recreativas nos finais de semana em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (UF) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Voluntário(a)

200

Série Número  
850962

Pago a

Data 23/5/14  
Saldo Anterior

165,00

Total Sem. MORA  
Este Cheque  
Saldo

Comp 018 Banco 001 Agência 0081 DV 7 C1 4  
Conta 75.133-0  
Série 800  
Cheque N.º 850962 C3 9 R\$ 165,00 #  
Pague por este cheque a quantia de Centos e sessenta e cinco reais e centavos acima

Após quinze dias de prazo de 2014



NOVA IGUAÇU RJ  
00.000.000/0001.76  
ATENDIMENTO PJ  
AV GOV PORTELA 1274  
CONFECCAO: 11/2014

Roberto A. Mendes  
ASSOCIADO DE PAIS MESTRES DA CIA. VILA PADO CONHEC  
CPF 01.984.122/0001-28  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999



# Mais Educação 2017

9/11

Série \_\_\_\_\_ Número 850962  
Pago a \_\_\_\_\_

Data 23/5/17  
Saldo Anterior \_\_\_\_\_

165,00

Total Somar  
Este Cheque \_\_\_\_\_  
Saldo \_\_\_\_\_



nos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis na Vila João Correa (Nova Iguaçu) Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rosalie, 561º Bairro Marapicú, reuniram-se em Assembleia Geral, professores funcionários e pais de alunos da Escola Municipalizada Vila João Correa com finalidade de apresentar e eleger novos membros para o biênio de acordo com o edital publicado e fixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumida a presidência dos trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Diretora Gleici Barros, designou a Sr.<sup>a</sup> Marcelaine Lopes Costa para servir de secretária desta reunião. A seguir a Sr.<sup>a</sup> Presidenta desta U.E. informou que a partir de 01/06/14 de acordo com o Decreto n.º 10225, publicado em 30/05/14, foi nomeada para exercer a função de Diretora da U.E. e que de acordo com o art. 25, parágrafo 2.º do Estatuto da A.P.M. registrado em cartório (14/07/97) passará a exercer a sua presidência juntamente com os demais membros eleitos para o biênio. Foi aberto o processo de escolha. Foram eleitos os novos membros da A.P.M. que passou a ser assim constituída: Diretora 1 Presidente Gleici Barros Alves, 2 Tesoureira: Roberta Gonçalves Andrade Neves, 3 Vice Presidente: Alessandra Pereira de Oliveira, 4 Secretária: Marcelaine Lopes Costa, 5 Conselho Fiscal membros efetivos: Carmem Lucia Fernandes, Selange Gonçalves Sobral, Neuza Machado dos Santos Erái Fontela Braga, Michelle Munhoz, Rosa Maria da Silva de Nascimento. Conselho Deliberativo e Efetivo: Gleici Barros Alves, Aretusa Pedro Camargo, Cristina Damasceno Rodrigues dos Santos. Conselho Deliberativo Suplente: Marcelaine Lopes Costa, Flaviane Silva Thomaz Alves, Dulcineia Leal de Alencar, Erái Fontela Braga, Miriam Justino da Silva, Fernando Henrique Alves Córdova Cardoso. Suplente do Conselho Fiscal: Alessandra Pereira de Oliveira, Fabiana Carvalho da Silva, Maria das Dores Candido, Leideimar Chaves dos Santos da Silva, Rosa Maria da Silva Nascimento. Os novos membros foram imediatamente empenhados. A Presidente informou que irá adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da mudança dos membros da A.P.M. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrou-se a ata devidamente assinada. Fabiana Carvalho da Silva, Roberta G. A. Neves, Erái Fontela Braga, Cristina Damasceno R.



21/09/16

Santos, Valério Leche, Jiviam G. da Silva, Fernando Henrique  
 Bordeiro Cardoso, Marcelaine Lopes Costa, Vanete Gomes  
 Ferreira, Neuma Machado dos Santos, Andreia Briama Fonseca,  
 Selanque G. Sobral, Mayara Mendes, Michelle M. Aragão,  
 Rosa Maria da Silva do Nascimento, Thaisem G. de Souza  
 Rosângela da S. Rosa, Dulcinea Soal de Oliveira, Maria dos  
 Livros Condicionados

1º Ofício de Nova Iguaçu - RJ - Registro de Pessoa Jurídica  
 Protocolo número 77.987 - e registrado sob o núm. de Ordem 77.987 em  
 15/09/2016 no livro de registro. A 43. Certifica que remeti nota do  
 presente ao distribuidor de registro desta cidade, Nova Iguaçu,  
 15/09/2016

Info: EBDT27403 RRG - Consulte em <https://www8.brjus.br/>

Wanderley Coelho de Souza  
 Substituto  
 Matrícula 06/3315





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 10.985, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.639 – LOA 2017, de 28 de dezembro de 2016, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.649 de 13 de janeiro 2017 que estabelece critérios, níveis de segurança e eficácia ao regulamentar os Art. 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 7.813.000,00 (Sete milhões e oitocentos e treze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.854 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 14 de junho de 2017.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU<br>GABINETE DO PREFEITO  |                    |       |              |              |
|--|--------------------|-------|--------------|--------------|
| ANEXO DO DECRETO Nº 10.985   |                    |       |              |              |
| Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Saúde - FMS. |                    |       |              |              |
| Descrição do Projeto/<br>Atividade/ Operações  | Nat. da<br>Despesa | Fonte | Anular       | Suplementar  |
| 30.01.08.122.5001.2006   | 3.3.90.39          | 00    |              | 780.000,00   |
| 30.01.08.244.5073.1064   | 3.3.90.30          | 21    | 100.000,00   |              |
| 30.01.08.244.5073.1064   | 3.3.90.36          | 21    | 300.000,00   |              |
| 30.01.08.244.5074.2175   | 3.3.50.43          | 31    | 100.000,00   |              |
| 30.01.08.244.5074.2175   | 3.3.90.39          | 31    | 130.000,00   |              |
| 30.01.08.244.5074.2176   | 3.3.90.39          | 31    | 130.000,00   |              |
| 30.01.08.244.5076.2174   | 4.4.90.52          | 00    |              | 1.500,00     |
| 30.01.08.244.5076.2174   | 3.3.90.39          | 00    |              | 25.000,00    |
| 30.01.08.244.5074.2175   | 4.4.90.52          | 00    |              | 1.500,00     |
| 30.01.08.244.5074.2176   | 3.3.90.39          | 00    |              | 25.000,00    |
| 30.01.08.122.5001.2006   | 4.4.90.52          | 00    | 53.000,00    |              |
| 31.01.09.271.5003.7002   | 3.1.91.13          | 00    |              | 1.000.000,00 |
| 31.01.28.848.5003.7001   | 3.1.90.13          | 22    |              | 6.000.000,00 |
| 31.01.28.848.5003.7001   | 3.1.90.13          | 00    | 1.000.000,00 |              |
| 31.01.09.271.5003.7002   | 3.1.91.13          | 22    |              | 6.000.000,00 |
|  |                    | Total | 7.813.000,00 | 7.813.000,00 |

#### DECRETO Nº 10.986 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO NO CONSELHO

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.  
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA.

#### REPRESENTANTE NÃO-GOVERNAMENTAL

##### Organização Ambientalista

Titular: Entidade Ambientalista Onda Verde  
Representante: Gerusa Vanderlei Coelho

Suplente: Associação de Amigos para a Preservação Ambiental do Maciço Gercinó-Mendanha - AAPAMGM  
Representante: Ana Lucia de Araújo Teixeira

Titular: Ecopreservar  
Representante: Ronaldo dos Santos Hora

Suplente: Planeta Verde  
Representante: Sandra dos Santos Fernandes

##### Firjan – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Paulo de Tarso de Lima Pimenta  
Suplente: Sílvia Maria Soares Coelho Lantimant

##### Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB

Titular: Leyla Pereira de Carvalho  
Suplente: Érica Maria Gioia Pereira

##### Cooperativa Mista de Coleta Seletiva e Reaproveitamento de Mesquita Ltda – Coopcarmo

Titular: Marilza Reis Arariba  
Suplente: Hada Rúbica Silva

##### Câmara de Vereadores de Nova Iguaçu

Titular: Felipe Rangel Garcia  
Suplente: Fábio José de Freitas Santos

Em substituição a:

Titular: Thiago de Souza Pereira  
Suplente: Aliana de Melo Pinto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 14 de junho de 2017.

Rogério Martins Lisboa  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 517 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VICTOR DIAS MAIA SOARES, Diretor de Projetos e Convênios, matrícula nº 60/715.692-0, para assinar expedientes de autorização de liberação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 518 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, ROSALINA TAVARES IZENTO, matrícula nº10/690170-6, do cargo de Assistente Social, conforme consta no processo nº 2017/014349, a contar de 01/08/2017.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 519 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, MONICA ELISEU SANTOS SILVA, matrícula nº 13/714529-5, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2017/006346, a partir de 01/02/2017.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

CORREÇÃO NA PORTARIA Nº 514 PUBLICADA NO ZM NOTÍCIAS DE 10 DE JUNHO DE 2017

ONDE SE LÊ:

OSMAR PAULA DANTOS, e  
SAINT CLARO DE CASTRO

LEIA SE:

OSMAR PAULA SANTOS, e  
SAINT CLAIR DE CASTRO

CORREÇÃO: na portaria nº 485/17 de 24 de maio de 2017, publicada no ZM Notícias de 25/05/2017:

Onde Se Lê: Exonerar a pedido, Gleice Barros Alves, matrícula 11/683.751-2 da Função Gratificada de Diretora Adjunta da E. M. Vila João Corrêa – Símbolo DAS III – SEMED

Leia – se: Exonerar a pedido, Gleici Barros Alves, matrícula 11/683.751-2 da Função Gratificada de Diretora Geral da E. M. Vila João Corrêa – Símbolo DAS II – SEMED

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E M VILA JOÃO CORREA

Ofício:

Assunto: Prestação de contas junto aos membros da APM da E M Vila João Correa

Venho por meio deste, informar as prestações de conta dos recursos do Mais Educação, PDDE e PDDE Qualidade ,recebidos pelo FNDE que foram reprogramados de acordo com o ano anterior, pois neste momento não tinha sido creditado nenhuma verba, junto aos membros da APM da E M Vila João Corres, referente ao período de 1/1/17 a 25/05/17 que corresponde a direção da professora Gleici Barros Alves, matrícula 11/683751-2, que não foram realizado anteriormente por motivos pessoais. A nota fiscal da compra de cartolina referente a verba reprogramada do Programa Mais Educação, encontra-se arquivado na escola , com a nova diretora professora Alessandra Pereira. Todos os documentos apresentados são cópia fiel dos arquivados na Secretaria Municipal de Educação no departamento Financeiro do FNDE.Sem mais.

Nova Iguaçu, 2 de outubro de 2018.

 Gleici Barros Alves. 11/683751-2.

Recebido em 2 / 10 / 18

Marcelaine Lopes Costa 10/698090-8

Selange Gonçalves Sobral 10/698858-8

Fernando Henrique A.C. Cardoso 13/714152-6

Viriam F. da Silva 10/7142094

Roberta G. A. Neves 10/708760-4

Heidemir christomo da Silva 091261578

Michelle Munhoz Aragão. R.G. 11444-9887





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22  
9/18

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembleia Geral de  
4 / 08 / 2016, conforme lavrado em Livro Ata  
às folhas nº 37.

A.P.M. do (a)  
E M VILA JOÃO CORREA

Município  
NOVA IGUAÇU

A presente Prestação de contas foi submetida à consideração da Assembleia Geral Ordinária do dia 02 / 10 / 18. Sendo analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

NOVA IGUAÇU, 02 / 10 / 18.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

|  |   |   |                                    |
|--|---|---|------------------------------------|
| <u>Marcelaine B. Costa</u><br>Nome Legível     | <u>M. Costa</u><br>Assinatura                 | <u>Secretaria</u><br>cargo ou Situação      | <u>101698090-8</u><br>Mat. ou RG   |
| <u>Selange G. Sobral</u><br>Nome Legível       | <u>Selange G. Sobral</u><br>Assinatura        | <u>Conselho Fiscal</u><br>cargo ou Situação | <u>RG.09574676-4</u><br>Mat. ou RG |
| <u>Hirion Justino da Silva</u><br>Nome Legível | <u>Hirion J. da Silva</u><br>Assinatura       | <u>Conselho Fiscal</u><br>cargo ou Situação | <u>RG11466532-9</u><br>Mat. ou RG  |
| <u>Erci Fontela Braga</u><br>Nome Legível      | <u>Ebraga</u><br>Assinatura                   | <u>Professor</u><br>cargo ou Situação       | <u>033167854-2</u><br>Mat. ou RG   |
| <u>Fernando Cardoso</u><br>Nome Legível        | <u>Fernando Henrique Allart</u><br>Assinatura | <u>Professor</u><br>cargo ou Situação       | <u>21632406-1</u><br>Mat. ou RG    |
| <u>ALESSANDRA PEREIRA</u><br>Nome Legível      | <u>Alessandra Perceiro</u><br>Assinatura      | <u>VICE PRESIDENTE</u><br>cargo ou Situação | <u>11/704339-1</u><br>Mat. ou RG   |